

PORTARIA CFO-SE-108, de 29 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO- 14397/98 (CRO-MG-1222/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Dentística Restauradora, promovido pela Universidade Federal de Uberlândia, coordenado pelo professor Nelson Moreira Filho.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 05.03.99 a 29.01.2000

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 29 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

